



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 14/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG

Objeto: Contratação de serviço de Inscrição do evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais – UVB Brasil, a ser realizado em Brasília entre os dias 22 a 25 de abril.

Empresa contratada: União dos Vereadores do Brasil

CNPJ: 83.594.978/0001-56

Valor total da contratação: R\$ 1.594,00 (um mil e quinhentos e noventa e quatro reais)

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de Inscrição do evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais – UVB Brasil, a ser realizado em Brasília entre os dias 22 a 25 de abril.

2 – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, III, “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta por inexigibilidade.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, requer a autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que o parecer jurídico aponta para a possibilidade da referida contratação.

3.3. Eu, Ana Paula Torres Santos, Presidente da Câmara Municipal DE Maria da Fé/MG, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de duas inscrições no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela União dos Vereadores do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 83.594.978/0001-56, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4 – DA PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta;

Maria da Fé/MG, 7 de abril de 2025.

Ana Paula Torres Santos
Presidente da Câmara Municipal